



2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte
Atuação Extrajudicial

Portaria nº 0005/2020/2ª PmJLNT
Procedimento nº 09.2020.00002536-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, com fundamento nos art. 127 e 129, III da Constituição Federal, art. 130, III da Constituição do Estado do Ceará, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, art. 116, I da Lei Complementar Estadual nº 72 (Lei Orgânica do MP do Estado do Ceará), e na Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público, em face do disposto no art. 129, inciso III da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais (art. 127, caput, da C.F.);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todas e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 188/2020, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011, declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 1/2020, elaborada pelo Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal, que trata da atuação dos membros do Ministério Público brasileiro, em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus (COVID-19), em que se evidencia *"a necessidade de atuação conjunta, interinstitucional, e voltada à atuação preventiva, extrajudicial e resolutiva, em face dos riscos crescentes da epidemia"*

1



2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte
Atuação Extrajudicial

instalar-se no território nacional";

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de maio de 2020, decretou situação de emergência em saúde, devido ao aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará, dispondo sobre diversas medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que é imprescindível o acompanhamento das providências discutidas durante reunião, no dia 12 de maio de 2020, por meio de videoconferência, realizadas com o Município de Limoeiro do Norte e demais instituições, para enfrentamento contra proliferação do novo coronavírus (COVID – 19) nesta cidade;

CONSIDERANDO o avanço exponencial de pessoas infectadas na cidade de Limoeiro do Norte/CE, consoante boletins epidemiológicos encaminhados para o telefone institucional diariamente;

CONSIDERANDO a possibilidade aventada pelo Prefeito Municipal, durante última reunião, realizada no dia 12 de maio de 2020, de decretação do *lockdown* na cidade de Limoeiro do Norte/CE.

CONSIDERANDO o que determina o art. 27, *caput*, e parágrafo único, da Resolução nº 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o procedimento administrativo, sem caráter investigativo, é destinado ao acompanhamento e fiscalização, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições e políticas públicas, bem como do cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta firma, de fato que enseje a tutela dos interesses ou direitos difusos mencionados no art. 7º da referida resolução;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 27, *caput*, e parágrafo único, da Res. nº 036/2016 – OECPJ, e a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. **REGISTRAR** em livro próprio e no sistema informatizado, autuar e fazer a numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento.

2



2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte
Atuação Extrajudicial

2. **NOMEAR** os Técnicos Ministeriais Francisco Erivan Nogueira Conrado e Herlange Maria de Oliveira Lima para secretariarem o procedimento em epígrafe.

3. **DETERMINAR** que se publique a presente portaria nos locais de costume e no órgão de imprensa oficial do Ministério Público.

4. **DETERMINAR** a remessa de cópia desta Portaria ao CSMP, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOCIDADANIA para conhecimento.

5. **DETERMINAR** que officie-se o Secretário de Saúde requisitando, no prazo de 05 (cinco) dias, informações sobre as medidas adotadas no âmbito do município de Limoeiro Norte, consoante definido na reunião do dia 12 de maio de 2020, realizada por meio de videoconferência.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Limoeiro do Norte, 18 de maio de 2020.

Rodrigo de Lima Ferreira
Promotor de Justiça